PROJETO DE LEI COMPLEMENT Nº 06 /2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da tabela instituída pelo § 15º do Art. 42 da Lei Complementar nº 011/2023, de 21 de março de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º A tabela do § 15º do Art. 42 da Lei Complementar nº 011/2023, de 21 de março de 2023, com a homologação do relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar para Amortização do Déficit Atuarial, do CAÇUPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU, passa vigora com a seguinte redação:

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Prefeitura Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2023	17,42%	27,96%	6.631.097,13	552.591,43
2024	17,42%	42,22%	10.113.182,04	842.765,17
2025	17,42%	55,58%	13.445.999,00	1.120.499,92
2026	17,42%	56,23%	13.738,714,22	1.144.892,85
2027	17,42%	56,87%	14.035.939,14	1.169.661,60
2028	17,42%	57,52%	14.337.734,70	1.194.811,22
2029	17,42%	58,17%	14.644.162,57	1.220.346,88
2030	17,42%	58,82%	14.955.285,22	1.246.273,77
2031	17,42%	59,46%	15.271.165,92	1.272.597,16
2032	17,42%	60,11%	15.591.868,69	1.299.322,39
2033	17,42%	60,76%	15.617.458,41	1.326.454,87
2034	17,42%	61,41%	16.248.000,73	1.354.000,06
2035	17,42%	62,05%	16.583.562,16	1.381.963,51
2036	17,42%	62,70%	16.924.210,01	1.410.350,83
2037	17,42%	63,35%	17.270,012,46	1.439.167,71
2038	17,42%	64,00%	17.621.038,55	1.468.419,88
2039	17,42%	64,65%	17.977.358,15	1.498.113,18
2040	17,42%	65,29%	18.339.042,04	1.528.253,50
2041	17,42%	65,94%	18.706.161,87	1.558.846,82
2042	17,42%	66,59%	19.078.790,19	1.589.899,18-
2043	17,42%	67,24%	19.457.000,47	1.621.416,71

2044	17,42%	67,88%	19.840.867,07	1.653.405,59
2045	17,42%	68,53%	20.230.465,30	1.685.872,11
2046	17,42%	69,18%	20.625.871,41	1.718.822,67
2047	17,42%	69,83%	21.027.162,60	1.752.263,55
2048	17,42%	70,47%	21.434.417,03	1.786.201,42
2049	17,42%	71,12%	21.847.713,82	1,820.642,82
2050	17,42%	71,77%	22.267.133,11	1.855.594,43
2051	17,42%	72,42%	22.692.756,02	1.891.063,00
2052	17,42%	73,06%	23.124.664,66	1,927.055,39
2053	17,42%	73,71%	23.562.942,21	1.963.578,52
2054	17,42%	74,36%	24.007.672,84	2.000.639,40
2055	17,42%	75,01%	24.458.941,79	2.038.245,15
2056	17,42%	75,66%	24.916.835,35	2.076,402,95
2057	17,42%	76,30%	25.381.233,75	2.115.102,81

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU

"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO MENSAGEM Nº. 083 /2023. **CAÇU/GO, 15 de dezembro de 2023.**

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Assunto: Dispõe sobre alteração da tabela instituída pelo § 15º do Art. 42 da Lei Complementar nº 011/2023, de 21 de março de 2023 e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

É com satisfação que dirigimos a esta Casa de Leis para encaminharmos, em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da tabela instituída pelo § 15º do Art. 42 da Lei Complementar nº 011/2023, de 21 de março de 2023 e dá outras providências.

Através da Resolução nº 002/2023, o Conselho Administrativo do CAÇUPREV – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Caçu, aprovou a avaliação atuarial do ano de 2023 do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Caçu/GO.

Após apreciação da matéria que fora repassada a esta municipalidade, deparamos com a desarmonia das alíquotas prevista na tabela instituída pelo § 15º do Art. 42 da mencionada Lei Complementar, com o plano de amortização por alíquotas escalonadas do Relatório de Avaliação Atuarial de 2023, a partir do ano de 2025.

Por fim, utilizamo-nos do ensejo para renovarmos aos Ilustres Pares dessa Casa as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Respeitosamente.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261858
Fls.: 3600 Livro: 002
Data 15 / 12 / 2023 Ás 15h20min
Luciranda
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador Zilderlei Nunes Ferreira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.